

DELIBERAÇÃO Nº 436 – 13/11/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define os valores de incentivo financeiro para o custeio dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) nas modalidades 1, 2 e 3, segundo os critérios da Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012;
- O projeto de alteração de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 2 – NASF 2 para Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 1 – NASF 1, no município de Ubatã;
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 548, de 04/04/2013.

APROVA “AD REFERENDUM” a alteração de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 2 – NASF 2 para Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 1 – NASF 1, no município de Ubatã.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual